

GOVERNO MUNICIPAL



Preservar e Progredir Naturalmente

L E I N° 3.371

“Dispõe sobre desafetação de área de uso comum do povo e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica desafetada para bens dominicais do Patrimônio Público, a área de uso comum do povo, localizada na Rua Cel. Basileu Estrela, esquina com a Rua Amazonas, no loteamento Nova Veneza, em Pereira Barreto-SP., abaixo descrita :-

“ Terreno com área de 1.830,00 metros quadrados, situado na Rua Cel Basileu Estrela, esquina com a Rua Amazonas, no loteamento Nova Veneza, parte integrante da Matrícula nº 12.248, do C.R.I. local, dentro do Perímetro Urbano, neste Município e Comarca de Pereira Barreto, com as seguintes divisas e confrontações”: “Pela frente, medindo 30,50 metros, para a Rua Cel Basileu Estrela; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 60,00 metros, confrontando-se com a Rua Amazonas; do lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 60,00 metros, confrontando-se com o lote nº 08 , da quadra nº 08, de propriedade do Sr. João Batista Finotti, emplacado sob o nº 3.203, na Rua Cel Basileu Estrela; e com o lote nº 16 da quadra nº 08, de propriedade do Sr. Francisco Pereira da Trindade, emplacado sob nº 3.200 na Rua Cel. Ernesto Schimidt; e finalmente pelos fundos, medindo 30,50 metros, confrontando-se com a Rua Cel Ernesto Schimidt ”.

ARTIGO 2º - As eventuais despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-8500 - Fax (18) 3704-4270 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP

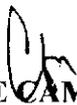
GOVERNO MUNICIPAL



Preservar e Progredir Naturalmente

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de Agosto de 2005.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-8500 - Fax (18) 3704-4270 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP